



OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação Nº 117/2020 de 12 de Fevereiro de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº1848 de 19 de Fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1874 de 24 de Março de 2020, que estabelece que os servidores públicos municipais deverão exercer as atribuições de suas competências pelo sistema home office, o qual será definido pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal de lotação.

Considerando o Decreto Nº 7.900 de 09 de Maio de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1905 de 12 de Maio de 2020, que suspendeu a Nomeações de servidores aprovados em Concurso Público.

Considerando o Decreto Nº 8.024, de 30 de Julho de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº1968, de 04 de Agosto de 2020, em seu Artigo 1º que altera o Decreto Nº 7.900 de 09 de Maio de 2020, em seu Art. 4º, inciso V, alínea a), que autoriza nomeações e posse de servidores aprovados em Concurso Público de vagas decorrente de reposição de vacância.

Considerando que o prazo para entrega de documentação dos candidatos nomeados no ATO GP Nº117/2020 encerrou-se no dia 20/03/2020, ou seja, antes da instauração do regime de home office.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para atribuição de lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
2	MARIANA ISABEL THIELKE	AC
3	JOYCILEIA DE JESUS RODRIGUES MARQUES	AC
4	MONICA MARQUES BELMIRO	AC
5	GILSA MIRANDA DE FREITAS	AC
6	MAYCON DOUGLAS PINTO SALES	AC
7	GIULIA FEITOSA SILVÉRIO	AC
9	MARINETE GUIMARÃES DA SILVA	AC
11	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	AC
14	ROBÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	AC
15	WILLIAN DOS ANJOS LOPES	AC
16	ODILZA GARCIA DE ARRUDA	AC
18	ZILDA MACIEL DE JESUS SILVA	AC
19	CRISLAINE DE OLIVEIRA TAQUES DA SILVA	AC
20	TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA SPRIAFICO	AC
21	KLEBER FONSECA DE SOUZA	AC
22	IEDA MARQUES DO CARMO	AC

24	LORENA DA SILVA PEREIRA	AC
25	DEISE DE OLIVEIRA BRAZ	AC
26	JENIFER KAUANA DA SILVA COSTA	AC
27	JOELTON FABRICIO DA SILVA JUNIOR	AC
28	ROGÉRIO PEREIRA LIMA	AC
29	EMMILY GABRIELLY MOURA DE AMORIM	AC
30	ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	AC
31	ALYCIA MARIA COSTA E SILVA	AC
32	BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA	AC
33	ARTUR OLIVEIRA BATISTA PIRES PEREIRA	AC
35	FLAVIO DE SOUZA GOMES	AC
1	ALEXIA CHRISTINNE JARDES DELGADO	NI
2	ELLI MARIA DA SILVA CAVALCANTI	NI
3	LUIS ANTONIO LEITE DA SILVA	NI
4	VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA	NI
6	CAMILO HERMOGES JÚNIOR	NI
7	FABIANE CONCEICAO MORAES DE OLIVEIRA	NI
8	FRANCINNE BUENO DA SILVA	NI
9	MAX SILVA MARCELINO	NI
2	ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA SAN MARTIN	PCD
3	ADRIELLI FERNANDES DE AMORIM	PCD

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **11/01/2021 às 08:00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Art.3º Aos candidatos convocados no ATO GP Nº117/2020 que solicitaram a prorrogação de prazo dentro do período definido para a entrega dos documentos, nos termos do item 16.9 do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019 terão a partir da publicação deste, 30 dias para a entrega dos documentos necessários para a posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 30 de Dezembro de 2020.

Edilene de Souza Machado

Secretário Municipal Interina de Educação de Cuiabá/MT

Portaria

PORTARIA Nº 486/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	-------------